

EDITAL N. 0701997-75.2018.8.07.0001 - CUMPRIMENTO DE SENTENÇA - A: INGRID JIMENEZ ALVES. Adv (s): DF54813 - LARISSA HANNA DO MONTE VIEIRA, DF29656 - ELIDA GISELE PEREZ SILVA. R: TERRADRINA CONSTRUÇÕES LTDA.. Adv (s): DF0037027A - HUGO MEDEIROS GALLO DA SILVA, DF54532 - MAX ANDRÉ SANTOS. R: TERRADRINA CONSTRUÇÕES LTDA. Adv (s): Não Consta Advogado. T: BANCO DO BRASIL SA. Adv (s): MG0077167A - RICARDO LOPES GODOY. T: CARTÓRIO DO 3º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DO DISTRITO FEDERAL. Adv (s): Não Consta Advogado. T: RICARDO LOPES GODOY. Adv (s): Não Consta

Advogado. T: JUSSIARA SANTOS ERMANO SUKIENNIK. Adv (s): Não Consta Advogado. Poder Judiciário da União TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL E DOS TERRITÓRIOS Forum Des. Milton Sebastião Barbosa e Palácio da Justiça Décima Oitava Vara Cível de Brasília 6º ANDAR DO FORUM BLOCO B ALA B SALA 612, ASA SUL, Telefone: 3103-7372 , Fax: 3103-0288, CEP: 70094900, BRASÍLIA-DF , Horário de Funcionamento: 12h00 as 19h00 EDITAL DE HASTA/LEILÃO EDITAL DE INTIMAÇÃO - LEILÃO ELETRÔNICO DE BEM IMÓVEL Processo nº: 0701997-75.2018.8.07.0001 Exequente: INGRID JIMENEZ ALVES - CPF: 072.732.821-20 Advogados: DF54813 - Larissa Hanna do Monte Vieira DF29656 - Elida Gisele Perez Silva

Executado: TERRADRINA CONSTRUÇÕES LTDA. - CNPJ: 05.596.538/0001-24 Advogados: DF 37027 - Hugo Medeiros Gallo da Silva DF54532 - Max André Santos Interessado: BANCO DO BRASIL AS

Advogados: DF37808 - Ricardo Lopes Godoy Banco do Brasil O Excelentíssimo Sr. Dr. WAGNER PESSOA VIEIRA, Juiz de Direito da 5ª Vara Cível de Brasília, no uso das atribuições que a lei lhe confere, torna público que, nos dias e hora abaixo especificados será levado a LEILÃO ELETRÔNICO o (s) bem (ns) descrito (s) no presente edital. O leilão realizar-se-á de forma eletrônica e será conduzido pela leiloeira oficial JUSSIARA SANTOS ERMANO SUKIENNIK, regularmente inscrita na JCDF sob o nº 56/2012, através do portal eletrônico (site) [www.jussiaraleiloes.com](http://www.jussiaraleiloes.com). DATAS E HORÁRIOS (horários de Brasília) 1º Pregão: 22/07/2019, às 12h10min, ocasião em que permanecerá aberto por no mínimo 10 (dez) minutos para lances, que não poderão ser inferiores a R\$ 210.000,00. O sistema estará disponível para recepção de lances com, no mínimo, 5 (cinco) dias de antecedência da data marcada para o primeiro pregão (art. 11, da Resolução 236/2016 do CNJ). 2º Pregão: 25/07/2019, às 12h10min, ocasião em que permanecerá aberto por no mínimo 10 (dez) minutos para lances, que não poderão ser inferiores R\$ 105.000,00. O sistema estará disponível para recepção de lances a partir do encerramento, sem sucesso, do primeiro pregão. Regras gerais: sobrevivendo lance nos 03 (três) minutos antecedentes ao termo final acima estipulado, o horário de fechamento do pregão será prorrogado em 03 (três) minutos e assim sucessivamente a cada lance efetuado nos últimos 03 (três) minutos, para que todos os USUÁRIOS interessados tenham oportunidade de ofertar novos lances (artigo 21 da Resolução 236/2016 do CNJ); passados 03 (três) minutos sem novo lance, o leilão será encerrado. Durante a alienação judicial, os lances deverão ser oferecidos diretamente no sistema da leiloeira e imediatamente divulgados on-line, de modo a viabilizar a apreciação do tempo real das ofertas. Não serão admitidos lances remetidos via e-mail. DESCRIÇÃO DO BEM: Imóvel: Apartamento nº 408, vaga de garagem nº 54, torre 1, lotes nºs 5,6 e 7, conjunto 15, quadra QN 122, Samambaia, Distrito Federal. Medindo 48,30m<sup>2</sup>; de área real privativa, 24,36m<sup>2</sup>; de área real comum de divisão não proporcional, 10,48m<sup>2</sup>; de área real comum proporcional, totalizando 83,14m<sup>2</sup>; e fração ideal do terreno de 0,002891, conforme matrícula nº 302272 do 3º Ofício de Registro de Imóveis do Distrito Federal. AVALIAÇÃO DO BEM: O bem imóvel foi avaliado em R\$ 210.000,00 (duzentos e dez mil reais), conforme laudo de avaliação (ID 27484502). FIEL DEPOSITÁRIO: TERRADRINA CONSTRUÇÕES LTDA. - CNPJ: 05.596.538/0001-24. DIVIDAS TRIBUTARIAS (IPTU/TLP) e OUTRAS: Débitos de IPTU/TLP vencidos e vencidos no total de 285,84 (duzentos e oitenta e cinco reais e oitenta e quatro centavos) em 20/05/2019. Os débitos anteriores à arrematação de natureza propter rem (por exemplo: IPTU e TLP) sub-rogam-se sobre o preço da arrematação. Caberá ao interessado a verificação de dívidas condominiais, pois será de responsabilidade do arrematante arcar com tais débitos. Assim, os mencionados débitos deverão ser informados pelo Arrematante nos autos da execução para terem preferência sobre os demais créditos e débitos. (Art. 323, Art. 908, § 1º e § 2º do Código de Processo Civil e Art. 130, § único do Código Tributário Nacional). ONUS, RECURSOS E

PROCESSOS PENDENTES (Art. 886, VI, CPC): Consta na matrícula do imóvel os seguintes gravames: R.3 - Hipoteca de 1º Grau em favor do credor Banco do Brasil S/A, datada de 06/12/2013; R.8 - Penhora em

favor da Sra. Ingrid Jimenez Alves, datada de 10/08/2018, extraída do processo nº 0701997-75.2018.8.07.0001, expedida pelo Juízo da 5ª Vara Cível de Brasília, dívida no valor de R\$ 167.116,61. DEBITO DA DEMANDA PROCESSUAL: R\$ 164.997,63 (cento e sessenta e quatro mil, novecentos e noventa e sete reais e sessenta e três centavos) atualizado até 21/03/2018 (ID 29112388). CONDIÇÕES DE VENDA: Os interessados em ofertar lances deverão se cadastrar previamente no site da leiloeira JUSSIARA SANTOS ERMANO SUKIENNIK, aceitar os termos e condições informados e encaminhar para o e-mail contato@jussiaraleiloes.com, cópias dos seguintes documentos: Pessoa Física: RG, CPF, comprovante de endereço e certidão de casamento, se casado for; Pessoa Jurídica: CNPJ, contrato social, comprovante de endereço, documentos pessoais dos sócios (RG e CPF) e/ou procuração com firma reconhecida da assinatura. (Resolução 236/2016 CNJ, arts. 12 a 14). A venda será efetuada no estado de conservação em que se encontrar (m) o (s) bem (ns), sem garantia, constituindo ônus do interessado verificar suas condições, não cabendo responsabilização da leiloeira ou do Juízo por vícios ocultos ou não. São de responsabilidade do arrematante os atos e despesas de transferência de propriedade, baixa de gravames e imissão na posse, bem como taxas e emolumentos do depósito público, se houver. (Art. 901, § 1º e § 2º e Art. 903 do Código de Processo Civil). PAGAMENTO E RECIBO DE ARREMATACÃO: A arrematação fará-se mediante pagamento à vista do valor de arrematação e da comissão da leiloeira pelo arrematante, no prazo de 24h (vinte e quatro horas) da realização do leilão (art. 884, inciso IV, do CPC), através de guia de depósito judicial em favor do Juízo desta Vara, que poderá ser emitida pela leiloeira. O valor da comissão da leiloeira poderá ser pago na forma indicada pela leiloeira. A comprovação do pagamento deverá ser encaminhada para o e-mail: contato@jussiaraleiloes.com. Com a comprovação efetiva do pagamento integral do valor da arrematação e da comissão da leiloeira será lavrado o auto de arrematação para posterior expedição da ordem de entrega do bem móvel ou carta de arrematação do bem imóvel, com o respectivo mandado de imissão na posse (art. 901, §1º do Código de Processo Civil). Não sendo efetuada o depósito da oferta, a leiloeira comunicará imediatamente o fato ao Juízo, informando também os lances imediatamente anteriores para que sejam submetidos à apreciação do Juízo, com a aplicação de sanções legais (art. 897, do Código de Processo Civil). COMISSÃO DA LEILOEIRA: A comissão devida à leiloeira será de 5% (cinco por cento) sobre o valor da arrematação, não se incluindo no valor do lance (art. 24 do Decreto 21.981/32 e art. 7º da Resolução 236/2016 do CNJ). Não será devida a comissão à leiloeira na hipótese de desistência de que trata o art. 775 do Código de Processo Civil, de anulação da arrematação ou de resultado negativo na hasta pública. Na hipótese de acordo ou remissão após a alienação, a leiloeira fará jus à comissão. DUVIDAS E ESCLARECIMENTOS: contatar com a leiloeira pelo telefone (61) 99819-0030, (61) 99129-0232, e e-mail: contato@jussiaraleiloes.com. Os documentos para efetivação do cadastro no portal deverão ser enviados para o e-mail contato@jussiaraleiloes.com. Ficam os interessados intimados com a publicação do presente edital, que será feita na plataforma de editais do TJDF (www.tjdft.jus.br), nos termos do art. 887, § 1º do Código de Processo Civil e em site especializado da leiloeira e por todos os meios de comunicação por ele escolhidos para maior divulgação da venda, bem como afixado no local de costume. Brasília/DF, 3 de junho de 2019. WAGNER PESSOA VIEIRA Juiz de Direito